Resolução nº : 9533/2001
Protocolo nº : 22851/01
Origem : INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANA
Interessado : INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANA e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R$ 181.297,50 (cento e oitenta e um mil e duzentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA